



Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Rio Grande do Sul
1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

(PROCESSO Nº 0520018.00000011/2025-58)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: **01/2025**

PROCESSO Nº: **0520018.00000011/2025-58**

OBJETO: **ADEQUAÇÕES ESTRUTURAIS: NOVA SEDE E
DESOCUPAÇÃO DA ANTIGA – CRMV-RS BAGÉ**

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CRMV/RS, autarquia federal, órgão de fiscalização do exercício profissional, criado pela Lei nº 5.517, de 1968, inscrita no CNPJ sob nº 93.009.116/0001-72, com sede na Rua Ramiro Barcelos, nº 1793/201, bairro Bom Fim, CEP 90035-006, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Mauro Antonio Correa Moreira**, brasileiro, solteiro, médico veterinário, inscrito no CRMV/RS sob nº 12494 e no CPF sob nº 823.023.670-49, doravante denominada CONTRATANTE, e **CONSTRUTORA DOBNER LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.515.793/0001-50, com sede na Rua das Gardêneas, nº 158 - São Bento, Lajeando/RS, neste ato representada legalmente pelo Sr. **Rafael Dobner Ramos**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 853.343.400-68, portador da Carteira de Identidade sob RG nº 5111891081, expedida pela SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, por este instrumento e na melhor forma de direito, têm certo e ajustado entre si a celebração do aditamento contratual de “Adequações Estruturais: Nova Sede e Desocupação da Antiga - CRMV-RS Bagé”, com regência pela Lei nº 14.133, de 2021 e suas alterações, cuja celebração foi autorizada no Processo nº 0520018.00000011/2025-58, na forma e condições que enunciam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO FUNDAMENTO LEGAL

- 1.1. O acréscimo do referido objeto será de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), para contemplar a realização dos serviços, decorrentes do aumento das demandas.
- 1.2. O fundamento para o aditamento contratual encontra-se no artigo 124, I, "b" e artigo 125, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1. As partes ratificam as demais cláusulas e condições contratuais, as quais permanecem inalteradas.

E, por estarem de acordo firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Porto Alegre, 27 de fevereiro de 2025.

CONTRATANTE
CRMV-RS

CONTRATADA
CONSTRUTORA DOBNER

